

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INTERNA 02/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INTERNA Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, E A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS), PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DE ESCADA, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pela sua titular, Secretária da Saúde, **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, fundação governamental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.020.634/0001-22, com sede na Av. Estados Unidos, 397, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-020, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Geral, Sr. **BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 782.266.275-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo SEI nº 019.5179.2023.0005726-43 resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Interna n° 02/2022, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos serviços de exames de Holter e MAPA, exames de Anatomia Patológica, a implantação do Serviço Ambulatorial de Referência para Pessoas com Doenças Reumáticas e Fibromialgia, a inclusão da Oferta de Cuidados Integrados - OCI, bem como o ajuste das metas de consultas e procedimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compõe o presente Termo Aditivo

- Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;
- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
- Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente Termo Aditivo passará a ter vigência na data indicada na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, será acrescido ao Contrato de Gestão Interna nº 02/2022 o valor mensal de **R$ 298.812,17** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos), dos quais **R$ 268.930,95** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) referem-se à implementação dos novos serviços e ao reajuste das metas de consultas e procedimentos, e **R$ 29.881,22** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) correspondem ao acréscimo relativo ao Fundo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do repasse mensal da Unidade de Saúde passa de **R$ 1.456.445,20** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para **R$ 1.755.257,37** (um milhão, setecentos e

cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), em razão da implementação de novos serviços, do reajuste das metas de consultas e procedimentos previstos no Contrato de Gestão Interna nº 02/2022 e do acréscimo correspondente ao Fundo Administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em decorrência do presente Termo Aditivo, será acrescido ao Contrato de Gestão Interna nº 02/2022 o valor global de **R$ 2.689.309,53** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), dos quais **R$ 2.420.378,55** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referem-se à implementação dos novos serviços e ao reajuste das metas de consultas e procedimentos, e **R$ 268.930,98** (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos) correspondem ao acréscimo relativo ao Fundo Administrativo, considerando os 9 (nove) meses remanescentes de vigência do Contrato de Gestão Interna nº 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.00083

Projeto/Atividade: 10302435/2640

Meta: 2148

Fonte: 100/300; 130/330; 281/681; 284/684

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETÁRIA DA SAÚDE

BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA

CPF nº 782.266.275-91

DIRETOR-GERAL DA FESF-SUS

ANEXO I

POLICLÍNICA DE ESCADA

1.0 INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

A **POLICLÍNICA DE ESCADA** é uma unidade ambulatorial, localizada na Avenida Afrânio Peixoto S/N, Escada, Salvador, Bahia, estruturada com perfil de Ambulatório de Especialidades para a oferta de consultas médicas, além de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de média e alta complexidade.

O acesso dos usuários poderá se dar através do SAC Digital, Sistema Lista Única, Sistema de Regulação Ambulatorial da SESAB, Telessaúde ou outro sistema oficial que possa substituí-los.

2.0 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

2.1 Ambulatório de Especialidades

Estruturado para a oferta de consultas médicas e multiprofissionais, além de procedimentos diagnósticos, objetivando a ampliação da resolutividade da atenção primária à saúde (APS).

O atendimento ambulatorial, programado para funcionar das 08:00 às 17:00 horas (mínimo) de segunda à sexta-feira, exceto feriados, deverá utilizar consultórios indiferenciados e diferenciados e demais ambientes de apoio.

A oferta de procedimentos ambulatoriais deverá se dar de duas formas, a saber:

2.1.1. Mediante a oferta de consultas especializadas e/ou procedimentos diagnósticos isolados; neste caso, considera-se *primeira consulta*, a visita inicial do usuário a um profissional de determinada especialidade. As demais consultas deste usuário (retornos) serão consideradas *consultas subsequentes,* mesmo que atendido por outro profissional que não o inicial, desde que dentro da mesma especialidade.

2.1.2. Mediante a Oferta de Cuidados Integrados (OCI), em atendimento ao estabelecido pelo Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde, que tem como objetivo reduzir o tempo para confirmação diagnóstica dos agravos mais prevalentes na população, com um agendamento único para a realização de consultas e procedimentos estabelecidos pela Tabela de Procedimentos do SUS:

O ambulatório deverá ofertar os seguintes procedimentos:

1. Consulta Médica na Atenção Especializada (Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Ginecologia, Mastologia, Reumatologia, Coloproctologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Gastroenterologia e Cirurgia Geral);

2. Consulta com Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição Clínica e Serviço Social).

3. Procedimentos diagnósticos:

- Exame Citopatológico cérvico-vaginal/Microflora;
- Exame Cito- Anatomopatológico;
- Biópsia de Mama;
- Diagnóstico em Neurologia (Eletroneuromiografia);
- Diagnóstico em Cardiologia (Eletrocardiograma, Teste de Esforço, Monitoramento pelo Sistema Holter 24 Horas; Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA);
- Diagnóstico em Radiologia;
- Diagnóstico por Mamografia;
- Diagnóstico em Otorrino/Fonoaudiologia: Audiometria Tonal, Imitanciometria e Logoaudiometria);
- Diagnóstico por Ultrassonografia, incluindo Doppler vascular e Ecocardiografia;
- Diagnóstico por Endoscopia Digestiva (EDA e Colonoscopia)
- Diagnóstico por Endoscopia Respiratória (Laringoscopia e Videolaringoscopia)
- Diagnóstico em Ginecologia (Colposcopia e Histeroscopia);
- Diagnóstico por Tomografia Computadorizada;
- Diagnóstico por Patologia Clínica, por laboratório terceirizado: ofertando todos os exames de hematologia, bioquímica, imunologia, microbiologia e uroanálise.

No âmbito da OCI, a Policlínica de Escada deverá ofertar procedimentos, nas tipologias e quantitativos definidos pelo Plano de Ação Regional da Macrorregião Leste, nas especialidades de Oncologia e Otorrinolaringologia, tendo como abrangência a população residente nas Regiões de Saúde de Salvador e Camaçari.

Os ambientes existentes para o serviço ambulatorial estão assim distribuídos:

Ambiente	**Nº**
Consultório Acolhimento	1
Consultório Médico	7
Consultório Outros Profissionais Nível Superior	2
Sala de procedimento (Bloqueio/infiltração)	1
Total	**11**

Os ambientes destinados ao apoio diagnóstico estão assim distribuídos:

AMBIENTE	**N°**
Sala de Coleta Laboratorial	04 boxes

Sala de USG geral /Doppler colorido de vasos	2
Sala de Ecocardiografia	1
Sala de ECG/Holter/MAPA	1
Sala de Ergometria	1
Sala de Endoscopias e ambientes de apoio	2
Sala de Procedimentos em Otorrino/Fonoaudiologia	1
Sala de Tomografia Computadorizada	1
Sala de Rx Digital	1
Sala de Mamografia	1
Consultório para Coleta de Citopatológico	1
Sala de Observação pós-procedimentos	1
Farmácia	1
Consultório Indiferenciado	1
Sala para guarda de equipamentos médico hospitalar	1

2.2 Ambulatório de Tratamento de Feridas

Estruturado para oferecer tratamento de feridas crônicas, com ênfase nas situações de **Pé Diabético**, em usuários pós-alta hospitalar de unidades de saúde da rede estadual ou oriundos de unidades de Pronto Atendimento.

O ambulatório deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Consulta Médica na Atenção Especializada (Angiologia e Endocrinologia);
- Consulta com Profissional de Nível Superior (Enfermagem);
- Curativo Grau II com ou sem desbridamento.

2.3. Ambulatório de Reumatologia

Estruturado para oferecer atendimento e matriciamento de pacientes portadores de Doenças Reumáticas e Fibromialgia, do Estado da Bahia, encaminhados pela atenção básica, Policlínicas e ambulatórios regionais, podendo ser via telessaúde. Devendo funcionar também, como contra-referência dos pacientes de Doenças Reumáticas e Fibromialgia, em remissão, do Centro de Referência do HUPES.

O ambulatório da Reumatologia deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Consulta Médica na Atenção Especializada (Reumatologia);
- Consulta com Profissional de Nível Superior exceto médico (Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Serviço Social).

O Médico Reumatologista deverá realizar os atendimentos presencialmente, assim como o Teleconsulta/teleconsultoria, que ocorrerá via Telessaúde, podendo ser de forma síncrona.

Os serviços de reumatologia e/ou fibromialgia deverão garantir em caráter virtual ou presencial, as teleconsultas, teleconsultorias, consultas ou exames e telessaúde para matriciamento, aos pacientes que se enquadrem nos critérios clínicos definidos para acesso e ordenamento da referência e contrarreferência.

2.4 Ambulatório da dor

Estruturado para oferecer atendimento à pacientes portadores de Doenças Reumáticas e/ou Fibromialgia, que tenham indicação de bloqueio anestésico ou infiltração medicamentosa, para alívio de dores. O Médico Anestesiologista e/ou Médico da dor, deverá fazer a avaliação do usuário, com indicação para ingressar no Serviço de Clínica da dor, encaminhados pela atenção básica, Policlínicas e ambulatórios regionais, podendo ser via telessaúde.

O ambulatório da dor deverá ofertar os seguintes procedimentos, constantes na Tabela de Procedimentos do SUS:

- Consulta Médica na Atenção Especializada (Anestesiologia e/ou Médico da dor);
- Consulta com Profissional de Nível Superior exceto médico (Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Serviço Social e Psicólogo);

- Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa);
- Bloqueio (anestesia regional) com ou sem ser guiado por ultrassom.

O Médico Anestesiologista e/ou Médico da dor deverá realizar os atendimentos presencialmente, assim como o Teleconsulta, que ocorrerá via Telesaúde, podendo ser de forma síncrona.

Respeitados os critérios de acesso, o Ambulatório da Dor atenderá ao usuário com quadro álgico descompensado e necessidade de acompanhamento da clínica da dor, decorrentes de Doenças Reumáticas e/ou Fibromialgia, conforme critérios da Portaria GM/MS Nº 1.083/2012.

3.0 ESPECIALIDADES MÉDICAS

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, a Policlínica de Escada deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários.

4.0 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

- Assistência Social;
- Enfermagem;
- Farmácia;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Nutrição;
- Patologia clínica; e
- Psicologia.

5.0 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO

- Almoxarifado;
- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- Arquivo de Prontuários de pacientes e estatística;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

6.0 GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa da unidade incluindo, mas não se limitando:

· Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;

· Gerenciamento da Qualidade em Saúde;

· Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);

· Representação, inclusive jurídica;

· Governança;

· Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;

· Gerenciamento de Riscos;

· Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;

· Relações com fornecedores;

· Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;

· Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);

· Gerenciamento dos serviços de transporte;

· Gerenciamento da informação inclusive automatizada;

· Projetos de sustentabilidade; e,

· Patrimônio.

6.2. Deverá ainda:

· Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;

· Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;

· Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;

· Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;

· Assegurar boas práticas de governança.

6.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros: a Contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. Deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

6.4 O médico designado como Diretor/Responsável Técnico da Policlínica de Escada somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

6.5 A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.).

6.6 Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da Contratada manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos e só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

6.7 Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizados escritos ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

6.8 A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

6.9 A Policlínica de Escada deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos:

· Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA;

· Grupo de Trabalho em Humanização;

· Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente;

· Núcleo de Segurança do Paciente;

· Núcleo Interno de Regulação;

· Núcleo de Gestão do Cuidado;

· Ouvidoria.

6.10 A Contratada deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão, que contemple no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros).

6.10.1 Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio da unidade, quais sejam:

· Paciente;

· Agendamento;

· Controle de Prontuário;

· Ambulatório;

· Laboratório de Análises Clínicas;

· Controle de laudos por imagens;

· Controles de Material Esterilizado;

· Enfermagem

· Faturamento SUS;

· Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;

· Serviço de Materiais - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

· Orçamento, finanças e custos.

· Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pela SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;

· Gerenciamento de Estoques - logística (incluso aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

· Controle de patrimônio;

· Telessaúde.

6.11 A gestão da Policlínica de Escada deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

6.12 A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

6.13 A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia, dirigido por farmacêutico, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão do serviço, mantendo coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo.

6.14 A Contratada se obriga a conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

6.15 Deverá ser celebrado contrato com Laboratório de Patologia Clínica, para a realização de exames pré-operatórios;

6.16 Os resultados de exames deverão ser entregues aos usuários em um prazo máximo de 08 (oito) dias.

6.17 Preferencialmente, os exames solicitados pelos médicos deverão ser realizados no mesmo dia da solicitação.

6.18 Procedimentos de imagem que necessitem de administração de contraste deverão ser acompanhados por profissional médico, conforme norma do Conselho Federal de Medicina.

6.19 A Contratada não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

6.20 A Policlínica de Escada poderá pactuar fluxos com as unidades executoras de cirurgias eletivas para encaminhamento dos usuários.

6.21 A Contratada deverá fornecer aos usuários todas as informações relacionadas aos procedimentos, normalizando o Termo de Consentimento, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

6.22 A Contratada deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, em meio magnético e Relatório de Informação Hospitalar à SESAB.

6.23 O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

II. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS;

IV. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

V. RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

VI. Portaria GM/MS nº 2349, de 14 de setembro de 2017, que aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2017, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;

VII. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

VIII. Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IX. Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

X. Portaria SAES/MS Nº 2.331, DE 10 DE dezembro DE 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

XII. Resolução CIB Nº 434/2024, que aprovou os Planos de Ação Regionais das 09 (nove) Macrorregiões de Saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado da Bahia;

XIII. Resolução CIB Nº 466/2024, que aprovaou, *ad referendum,* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, no âmbito do Estado da Bahia.

ANEXO II

METAS DE PRODUÇÃO

POLICLÍNICA DE ESCADA

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

1. ASSTÊNCIA AMBULATORIAL:

1.1. Realizar procedimentos ambulatoriais eletivos (consultas especializadas e procedimentos diagnósticos).

1.2. O indicador de aferição será o número de procedimentos, comprovada por BPA – Boletim de Produção Ambulatorial ou APAC - Autorização de Procedimento de Alto Custo informada, mensalmente, nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Deverá ter o seguinte potencial de produção descrito no quadro a seguir:

GRUPO 02- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	META MENSAL
02.01 - Coleta de Material	260
02.01.01 - Por meio de punção/biópsia	
02.01.02 - Outras formas de coleta de material	
02.02 - Diagnóstico por Laboratório Clínico	15.336
02.03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	
02.03.01 - Exames Citopatológicos	260
02.03.02 - Exames Anatomopatológicos	367
02.03.02.007-3 - Exame Anatomo-Patológico de mama - peça cirúrgica	130
02.03.02.006-5 - Exame Anatomo-Patológico de mama - biópsia	
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	800
02.04.03.003-0 - Mamografia	260
02.04.03.018-8 - Mamografia bilateral para rastreamento	
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	
02.05.02 - Ultrassonografias dos demais Sistemas	940
02.05.02.006-2 - Ultrassonografias de articulações	45
02.05.01.004-0 - Ultrassonografia com Doppler colorido de vasos	260
02.05.01 - Ecocardiografia	432
02.06 - Diagnóstico por Tomografia Computadorizada	504
02.09 - Diagnóstico por Endoscopia	
02.09.01.003-7 - Esofagogastroduodenoscopia	306
02.09.01.002-9 - Colonoscopia	58
02.09.01.005-3 - Retossigmoidoscopia	
02.09.04.002-5 - Laringoscopia	15
02.09.04.004-1 - Videolaringoscopia	
02.11- Diagnóstico em Especialidades	

02.11.04.002-9 - Colposcopia	270
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	470
02.11.05.008-3 - Eletroneuromiograma	260
02.11.02.004-4 - Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas	86
02.11.02.005-2 - Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)	86
02.11.02.006-0 - Teste de esforço/Teste ergométrico	130
02.11.04.004-5 - Histeroscopia (diagnóstica)	65
02.11.07.004-1 - Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea)	65
02.11.07.020-3 - Imitanciometria	65
02.11.07.021-1 - Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	65
TOTAL DO GRUPO 02	**21.535**
GRUPO 03- PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
03.01.01.004-8 - Consulta de Profissionais de Nível Superior (Enfermeiro/Farmacêuticos/Fonoaudiólogo/Nutricionista/Fisioterapeuta/Psicólogo)	1.560
03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada	3.606
03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada	
TOTAL DO GRUPO 03	**5.166**
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
04.01.01.001-5 - Curativo Grau II c/ ou s/ debridamento	216
TOTAL DO GRUPO 04	**216**
TOTAL GERAL	**26.917**

1.2.1 Metas de procedimentos clínicos do serviço de reumatologia /fibromialgia /clínica da dor*

GRUPO 03- PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	**META**
03.01.01.004-8 - Consulta de Profissionais de Nível Superior (Enfermeiro/Farmacêuticos/Fonoaudiólogo/Nutricionista/Fisioterapeuta/Psicólogo/Serviço Social)	456
03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada	432
03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada (Reumatologista)	
03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada	216
03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada Anestesiologia/Médico da dor	
03.03.09.003-0 - Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)	90
04.17.01.005-2 - Anestesia regional	

*Na lógica da implantação progressiva do serviço dentro da Linha de Cuidado (LC), sugere-se estimar o escalonamento das metas de produção consultas de profissionais de nível superior, procedimentos e consultas médicas na atenção especializada (reumatologistas e anestesiologistas exclusivos para a LC), de 10% para o primeiro trimestre, 40% no segundo trimestre, 60% no terceiro trimestre e 80% a partir do quarto trimestre.

1.2.2 Metas oferta de cuidados integrados (OCI)

GRUPO 09	
09.01.01 - ONCOLOGIA	
090101007-3 – OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	30
09.01.01.008-1 OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Colorretal	23
09.04.01 - OTORRINOLARINGOLOGIA	
09.04.01.003-1 OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe	14
TOTAL GERAL	**67**

1.3 Distribuição global de consultas médicas X Especialidade

ESPECIALIDADE	N° CONSULTAS/MÊS
Anestesiologia	324
Anestesiologia/Médico da dor	216
Angiologia	432
Cardiologia	432
Ginecologia	432
Mastologia	432
Reumatologia	432
Endocrinologia	432
Otorrinolaringologia	432
Coloproctologia	270
Cirurgia Geral	270
Gastroenterologia	270
TOTAL	**4.374**

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

POLICLÍNICA DE ESCADA

Pessoal Diretoria
Gestor de Serviço (Diretor Geral)
Diretor Técnico (Médico)
Coordenador Assistencial
Coordenador Administrativo
Médicos (AMBULATÓRIO)
Anestesiologia/ Medicina da dor
Angiologia
Cardiologia
Cirurgia Geral
Coloproctologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Ginecologia
Otorrinolaringologia
Reumatologista
Mastologista
MÉDICOS (SADT)
Angiologia/Cirurgia Vascular (Doppler)
Cardiologia (ECO)
Cardiologia (Ergometria)
Gastroenterologia (EDA e Colonoscopia)
Ginecologia (Histeroscopia/Colposcopia)
Otorrinolaringologia (Laringoscopia e videolaringoscopia)
Radiologia (TC)

Anestesiologia (sedação TC)
Ultrassonografia
Neurologia (laudo)
Pessoal Assistência à Saúde (nível universitário)
Assistente Social
Bioquímico
Enfermeiro
Nutricionista
Fonoaudiólogo
Fisioterapeuta
Psicólogo
Farmacêutico
Pessoal Assistência à Saúde (nível técnico)
Técnico de Enfermagem
Técnico de Radiologia
Técnico em Patologia Clínica
Pessoal de Apoio Administrativo
Almoxarife
Apoio Administrativo
Assistente Administrativo
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais
Agente de Portaria
Operador Teleatendimento
Ouvidor
Técnico em Informática
Técnico Manutenção
Técnico Segurança do Trabalho
Técnico Contabilidade - Faturista

ANEXO TÉCNICO

SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

O acompanhamento e a avaliação do Contrato supramencionado serão realizados a partir da metodologia, parâmetros, procedimentos e periodicidade estabelecidos nesta Sistemática, por intermédio de uma Câmara Técnica e de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

1. Da Câmara Técnica (CT)

1.1 A Câmara Técnica (CT) tem como finalidade geral acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, apresentando subsídios técnicos para a tomada de decisões, no âmbito do presente Contrato de Gestão Interna, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

1.2 Sua composição respeitará a proporção de 2 (dois) representantes da SESAB para 1 (um) representante da FESF-SUS, cuja definição dos seus membros será objeto de Portaria editada pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência do contrato.

1.3 A composição da CT poderá ser alterada por Portaria da SAIS, a qualquer tempo, quando do surgimento de casos de impossibilidade ou impedimento de qualquer dos seus membros.

1.4 Competirá à CT:

1.4.1. Manter comunicação contínua para gestão compartilhada do objeto contratual, apoiando na tomada de decisão e na resolução de questões que necessitem da intervenção da SESAB, sempre que necessário;

1.4.2. Analisar os documentos de demonstração contábil-financeira e de execução dos indicadores quali-quantitativos pela FESF-SUS referentes ao objeto contratual;

1.4.3. Elaborar os relatórios técnicos trimestrais para apresentação à CAA, contendo:

a) Comparação dos resultados quali-quantitativos alcançados em relação aos pactuados, apresentando análise sobre as razões de eventual não cumprimento de metas ou outros compromissos pactuados no Contrato de Gestão Interna, informações e demais dados que julgue necessários;

b) Acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros a partir da análise dos documentos elencados na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES, inciso I – DA FESF-SUS, item 14 do contrato;

c) Indicação de eventuais descontos financeiros a serem aplicados à parcela variável do contrato, após a deliberação da CAA, em decorrência do não atingimento das metas;

d) Ações e/ou recomendações gerais que possam ser adotadas para auxiliar a execução do Contrato de Gestão Interna, inclusive com a proposição de renegociação de metas e indicadores, caso necessário.

1.4.4. Elaborar relatório anual de acompanhamento e avaliação, a ser apresentado ao final de cada exercício, contendo análise circunstanciada dos resultados quali-quantitativos alcançados no ano, e a identificação dos fatores responsáveis pelos êxitos e insucessos verificados em termos objetivos e metas estabelecidas nos anexos do Contrato de Gestão Interna.

2. Da Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA)

2.1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) tem como finalidade geral fiscalizar, acompanhar, avaliar e deliberar sobre ações a serem implementadas na execução do presente Contrato de Gestão Interna e, eventualmente, sobre os descontos financeiros indicados pela CT;

2.2. Será coordenada pela SESAB e sua composição contará com, no mínimo, 02 (dois) integrantes da Administração Pública, devendo ser integrada, necessariamente, por Diretores e pelo Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

2.3. A definição dos membros da CAA e a periodicidade das suas reuniões serão objeto de Portaria editada pela SAIS, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência do contrato;

2.4. A composição da CT poderá ser alterada por Portaria da SAIS, a qualquer tempo, quando do surgimento de casos de impossibilidade ou impedimento de qualquer dos seus membros;

2.5.Competirá à CAA:

2.5.1. Fiscalizar a execução do contrato e analisar os relatórios elaborados pela FESFSUS e avaliados em Câmara Técnica relativos à execução do Contrato de Gestão Interna com os comparativos entre os resultados alcançados e as metas e compromissos acordados;

2.5.2. Relacionar-se com a FESF-SUS, esclarecendo dúvidas, realizando e encaminhando críticas, solicitando eventuais justificativas relativas à não consecução de resultados, acatando-as total ou parcialmente;

2.5.3. Deliberar, com o correlato registro em ata, sobre os descontos financeiros a serem aplicados à parcela variável do contrato em decorrência do não atingimento das metas, determinando o valor exato e a forma de aplicação da glosa, subsidiando-se das informações contidas no relatório técnico apresentado pela CT; deliberar sobre ações corretivas e outras medidas decorrentes do acompanhamento e da avaliação do contrato;

2.5.4. Deliberar sobre a necessidade de readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros, bem como definir a alteração das Cláusulas Contratuais quando necessário;

2.5.5. Aprovar relatório anual de acompanhamento e avaliação, a ser apresentado pela CT ao final de cada exercício, contendo análise circunstanciada dos resultados quali-quantitativos alcançados no ano, e a identificação dos fatores responsáveis pelos êxitos e insucessos verificados em termos objetivos e metas estabelecidas nos anexos do Contrato de Gestão Interna.

3. Critérios de Avaliação:

3.1. A periodicidade da avaliação será trimestral, e, terá por base os resultados alcançados pelos indicadores quantitativos e qualitativos constantes no Anexo II.

3.2. Para avaliação da parcela variável serão considerados os seguintes parâmetros:

QUADRO DE VALORAÇÃO - POLICLÍNICA DE ESCADA
INDICADORES QUALITATIVOS

Nº	INDICADORES	OPERAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PESO %
1	Tempo de Atendimento	N° de pacientes aguardando, em até 1 hora, o momento da consulta (entrada na sala do médico)	Parâmetro **80%**	Sistema Atendimento	3,0%
2	Satisfação do Cliente	N° de pacientes satisfeitos	Parâmetro **80%**	Questionário de entrevistas	3,0%
3	Índice de Efetividade na Execução das OCIs	N° de OCIs realizadas com registros completos e laudos emitidos dentro do prazo administrativo / Total de OCIs realizadas x 100	Parâmetro **>= 85%** de OCIs com registros completos dentro do prazo	Tabwin/RIH	4,0%
INDICADORES QUANTITATIVOS					
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
N°	**INDICADORES (procedimento/mês)**	**OPERAÇÃO**	**META TRIMESTRAL**	**FONTE DE VERIFICAÇÃO**	**PESO %**
4	**02.01 - Coleta de Material** 02.01.01 - Por meio de punção/biópsia 02.01.02 - Outras formas de coleta de material Meta mensal: 260 procedimentos		**780**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
5	**02.02 - Diagnóstico por Laboratório Clínico** Meta mensal: 15.336		**46.008**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
6	**02.03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica** 02.03.01 - Exames Citopatológicos Meta mensal: 260 procedimentos		**780**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
7	02.03.02 - Exames Anatomopatológicos Meta mensal: 367 procedimentos		**1101**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
8	02.03.02.007-3 - Exames Anatomo-patológico de mama - peça cirúrgica 02.03.02.006-5 - Exame Anatomo-Patológico de mama – biópsia Meta mensal: 130 procedimentos		**390**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
9	02.04 - Diagnóstico por Radiologia Meta mensal: 800 procedimentos		**2.400**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
10	02.04.03.003-0 - Mamografia 02.04.03.018-8 - Mamografia bilateral para rastreamento		**780**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%

	Meta mensal: 260 procedimentos			
	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia			
11	02.05.02 - Ultrassonografias dos demais Sistemas Meta mensal: 940 procedimentos	**2.820**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
12	02.05.02.006-2 **-** Ultrassonografias de Articulações Meta mensal: 45 procedimentos	**135**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
13	02.05.01.004-0 **-** Ultrassonografia com Doppler colorido de vasos Meta mensal: 260 procedimentos	**780**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
14	**02.05.01 – Ecocardiografia** Meta mensal: 432 procedimentos	**1.296**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
15	**02.06 -** Diagnóstico por Tomografia Computadorizada Meta mensal: 504 procedimentos	**1.512**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
16	**02.09 - Diagnóstico por Endoscopia** 02.09.01.003-7 - Esofagogastroduodenoscopia Meta mensal: 306 procedimentos	**918**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
17	02.09.01.002-9 **-** Colonoscopia 02.09.01.005-3 – Retossigmoidoscopia Meta mensal: 58 procedimentos	**174**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
18	02.09.04.002-5 - Laringoscopia 02.09.04.004-1 - Videolaringoscopia Meta mensal: 15 procedimentos	**45**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
19	**02.11 - Diagnóstico em Especialidades** 02.11.04.002-9 - Colposcopia Meta mensal: 270 procedimentos	**810**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
20	02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma Meta mensal: 470 procedimentos	**1.410**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
21	02.11.05.008-3 **-** Eletroneuromiografia Meta mensal: 260 procedimentos	**780**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%

22	02.11.02.004-4 – Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas Meta mensal: 86 procedimentos	**258**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
23	02.11.02.005-2 - Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) Meta mensal: 86 procedimentos	**258**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
24	02.11.02.006-0 - Teste de esforço/ Teste ergométrico Meta mensal: 130 procedimentos	**390**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
25	02.11.04.004-5 - Histeroscopia (diagnóstica) Meta mensal: 65 procedimentos	**195**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
26	02.11.07.004-1 **-** Audiometria Tonal Limiar (via aérea/ óssea) Meta mensal: 65 procedimentos	**195**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
27	02.11.07.020-3 **-** Imitanciometria Meta mensal: 65 procedimentos	**195**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
28	02.11.07.021-1 **-** Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) Meta mensal: 65 procedimentos	**195**	Tabwin/Datasus e RIH	1,0%
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
N°	**INDICADORES**	**META TRIMESTRAL**	**FONTE DE VERIFICAÇÃO**	**PESO %**
29	03.01.01.004-8 **-** Consulta de Profissionais de Nível Superior (Enfermeiro/Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/Nutricionista/Fisioterapeuta/Psicólogo) Meta mensal: 1.560 procedimentos	**4.680**	Tabwin/Datasus e RIH	3,0%
30	03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada 03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada Meta mensal: 3.606 procedimentos	**10.818**	Tabwin/Datasus e RIH	3,0%
PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DO SERVIÇO DE REUMATOLOGIA/ FIBROMIALGIA / CLÍNICA DA DOR				
31	03.01.01.004-8 **-** Consulta de Profissionais de Nível Superior (Enfermeiro/Farmacêutico/ Fonoaudiólogo/Nutricionista/Fisioterapeuta/Psicólogo/Serviço Social) Meta mensal: 456 procedimentos	**1.368**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
32	03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada 03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada (Reumatologista)	**1.296**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%

	Meta mensal: 432 procedimentos			
33	03.01.01.030-7 - Teleconsulta Médica na Atenção Especializada 03.01.01.007-2 - Consulta Médica na Atenção Especializada (Anestesiologia/ Médico da dor) Meta mensal: 216 procedimentos	**648**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%
34	03.03.09.003-0 Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa) 04.17.01.005-2 - Anestesia regional Meta mensal: 90 procedimentos	**270**	Tabwin/Datasus e RIH	2,0%

GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

N°	**INDICADORES**	**META TRIMESTRAL**	**FONTE DE VERIFICAÇÃO**	**PESO %**
35	04.01.01.001-5 - Curativo Grau II com ou sem desbridamento Meta mensal: 216 procedimentos	**648**	Tabwin/Datasus e RIH	3,0%

GRUPO 09 - OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)

N°	**INDICADORES**	**META TRIMESTRAL**	**FONTE DE VERIFICAÇÃO**	**PESO %**
36	**09.01.01 - ONCOLOGIA**			
	090101007-3 – OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico **média de 90 OCIs no trimestre**	**Meta Trimestral**	Tabwin/Datasus e RIH	**PESO% MÁXIMO**
		> 80% de OCIs iniciadas		10%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		50% a 79% de OCIs iniciadas		3%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		até 49% de OCIs iniciadas		2%
	09.01.01.008-1 OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Colorretal **média de 69 no trimestre**	**Meta Trimestral**	Tabwin/Datasus e RIH	**PESO% MÁXIMO**
		> 80% de OCIs iniciadas		12%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		50% a 79% de OCIs iniciadas		4%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		até 49% de OCIs iniciadas		2%

	09.04.01 - OTORRINOLARINGOLOGIA			
	09.04.01.003-1 OCI Avaliação Diagnóstica de Nasofaringe e de Orofaringe **média de 42 no trimestre**	**Meta Trimestral**	Tabwin/Datasus e RIH	**PESO% MÁXIMO**
		> 80% de OCIs iniciadas		12%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		50% a 79% de OCIs iniciadas		4%
		Meta Trimestral		**PESO%**
		até 49% de OCIs iniciadas		2%
TOTAL				**100%**

a) A FESF-SUS só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

b) Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

c) Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

3.2.1. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada:

Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à FESF-SUS conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	**VALOR A PAGAR**
Até 20 %	0% do valor da parte variável
21 a 50%	30% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

3.2.2. Também será objeto de análise pela SESAB, **trimestralmente**:

a) A verificação da implantação e do funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos e/ou congêneres, previstos por este Contrato de Gestão Interna;

b) Acompanhar a pesquisa de satisfação dos Usuários a ser realizada pela FESF-SUS;

c) A verificação das taxas de Mortalidade Institucional, Ocupação Hospitalar, Infecção Hospitalar, Média de Permanência (em dias);

d) A verificação da existência, a compatibilidade com as normas de Vigilância Sanitária, e, o cumprimento do PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos em Saúde, em todas as suas etapas, até o destino final;

e) A verificação da compatibilização dos profissionais contratados e dos serviços oferecidos pela Unidade de Saúde com o Contrato de Gestão Interna e com o cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

f) Outros aspectos que a SESAB julgar pertinentes.

Ainda que não tenham reflexo financeiro direto e imediato, os itens, descritos acima, relacionam-se com o aprimoramento da gestão pela FESF-SUS e com a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão. Assim sendo, sua avaliação influenciará a decisão da SESAB quanto à prorrogação deste Contrato de Gestão Interna, ou, até mesmo, quanto a sua rescisão resguardando-se, obviamente, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO REPASSE FINANCEIRO

Com a finalidade de definir as regras do repasse de valores pela SESAB ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

4. Da Sistemática de Pagamento

4.1. O pagamento à FESF-SUS é composto de uma parte fixa e outra variável, assim compreendidas:

4.1.1. 70% (setenta por cento) do valor global deste Contrato corresponde à parte fixa.

4.1.2. 30% (trinta por cento) do valor global é variável, estando vinculado às avaliações dos indicadores quali-quantitativos, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido, no item 3. Critérios de Avaliação, deste Anexo Técnico.

4.2. Em razão do período de implantação e da necessidade de viabilizar os recursos necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na Unidade de Saúde, a SESAB deverá acompanhar e monitorar as ações realizadas pela FESF-SUS, no primeiro trimestre de execução do objeto contratado, porém, neste período (primeiro trimestre) não haverá incidência de descontos financeiros por descumprimento de metas quali-quantitativas.

4.2.1. A ausência de incidência dos descontos financeiros por descumprimento de metas, no primeiro trimestre de execução deste Contrato, não isenta a FESF-SUS da obrigação de apresentar os documentos de demonstração contábil-financeira e de execução dos indicadores quali-quantitativos.

4.3. O repasse financeiro será realizado, mensalmente, sendo estimado em R$ **1.755.257,37** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), devendo ser efetivado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de relatório de prestação de contas correspondente, independente da sua análise.

4.4. A cada trimestre, a SESAB procederá a análise da execução dos indicadores quali-quantitativos realizados pela FESF-SUS, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação ao pactuado, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da FESF-SUS, podendo gerar descontos financeiros até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor de custeio da Unidade de Saúde, dependendo do percentual de alcance dos indicadores quali-quantitativos pela Unidade de Saúde.

4.4.1 Para fins da análise de que trata o sub-item 4.4, os 4º, 5º e 6º meses de execução de contratos comporão o primeiro trimestre a ser avaliado, podendo haver incidência descontos financeiros por descumprimento de metas quali-quantitativas sobre a parcela variável deste Contrato.

4.4.2 A análise de que trata o sub-item 4.4 está condicionada à disponibilização dos dados pelo sistema oficial do Ministério da Saúde (Tabwin/Datasus).

4.5. Os descontos financeiros por descumprimento de metas poderão ser parcelados, com incidência em repasses de recursos financeiros futuros, de forma a não ultrapassarem os valores correspondentes à manutenção regular da execução do objeto contratado, nos moldes deliberados pela CAA.

4.6. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão Interna, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quali-quantitativos estabelecidos para a FESF-SUS, a mesma deverá encaminhar à SESAB, mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidos pela SESAB. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

4.7. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a FESF-SUS deverá encaminhar à SESAB, mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidos pela SESAB.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Guimarães de Almeida**, **Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/09/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148387999** e o código CRC **32523AD2**.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 15 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.478

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS - RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INTERNA Nº 002/2022. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTATADA: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, inscrita no CNPJ nº 11.020.634/0001-22, representada pelo Sr. **BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.266.275-91. OBJETO: Inclusão dos serviços de exames de Holter e MAPA, exames de Anatomia Patológica, a implantação do Serviço Ambulatorial de Referência para Pessoas com Doenças Reumáticas e Fibromialgia, a inclusão da Oferta de Cuidados Integrados - OCI, bem como o ajuste das metas de consultas e procedimentos. **Início da Vigência: 20/09/2026**. **VALOR MENSAL:** O valor mensal de custeio da Unidade perfaz a monta de R$ **1.755.257,37** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado de custeio da Unidade perfaz a monta de **R$ 2.689.309,53 (**dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), considerando os 9 (nove) meses remanescentes do Contrato de Gestão Interna nº 002/2022. Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/300; 130/330; 281/681; 284/684, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo nº 019.5179.2023.0005726-43. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GASEC
PROCESSO: **019.5050.2026.0004247-16 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 007/2026** PREGÃO ELETRÔNICO: **380/2025** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.673.254/0010-95**. **OBJETO**: **MOTOR**, **cirúrgico**. **VIGÊNCIA**: **180** (**cento e oitenta**) dias, **CONTRATO ORA ADITADO terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura do TERMO. VALOR GLOBAL: R$ 958.803,40**. **Base legal:** Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DATA DA **ASSINATURA: 14/09/2026.**
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

GASEC
PROCESSO: **019.5050.2026.0063411-46 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 047/2025** PREGÃO ELETRÔNICO: **449/2025** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.342.946/0001-00**. **OBJETO**: **MONITOR**, **multiparametrico**. **VIGÊNCIA**: **180** (**cento e oitenta**) dias, **CONTRATO ORA ADITADO terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura do TERMO. VALOR GLOBAL: R$ 192.832,80**. **Base legal:** Lei Estadual n° 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.DATA DA **ASSINATURA: 11/09/2026.**
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 130/2026 PROCESSO N° 019.8527.2026.0151199-17 CONTRATO N° 039/2023 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a empresa **ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº. 05.804.781/0001-90. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

De:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	Luis Fernando Gomes da Silva	920.904.90

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	Cristiane da Paz dos Santos	921.890.67

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
PERFURADOR osseo	R$ 689.975,10	02.966.317/0002-93	STRYKER DO BRASIL LTDA	19.004.00773/2026	14/09/2026
AUTOCLAVE	R$ 390.000,00	44.239.382/0001-86	PHOENIX LUFERCO LTDA	19.004.00785/2026	14/09/2026

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR
19.148.00506/2026	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	47.411.780/0001-26	31.648,95
19.148.00507/2026	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	1.129.628,50
19.148.00508/2026	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	773.471,90
19.148.00510/2026	PRO7MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	52.827.471/0001-71	52.476,00
19.148.00511/2026	EUROMÉDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	47.597.302/0001-52	3.900,00
19.148.00512/2026	CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA	42.375.447/0001-95	2.256,00

Salvador, 14 de setembro de 2026

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SESAB/SUVISA/LACEN-BA. PROCESSO 019.5077.2025.0211149-64. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **CONTRATANTE**: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **FORNECEDOR**: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA DETECÇÃO DE HPV. **VALOR TOTAL**: R$ 7.440.000,00. **DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2026. **ASSINAM:** CLEBER MARCELO RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA, BRUNA PEREIRA DE ASSIS & RODRIGO SANTOS DE SOUZA - REPRESENTANTES LEGAOS DO CADASTRO DE RESERVA E ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SESAB/SUVISA/LACEN-BA. PROCESSO 019.5077.2026.0126919-55. RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **CONTRATANTE**: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **FORNECEDOR**: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DETECÇÃO DE RICKETTSIA SPP. **VALOR TOTAL**: R$ 93.170,00. **DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2026. **ASSINAM:** ANDRÉ OLIVA TUCCI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA E ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SESAB/SUVISA/LACEN-BA. PROCESSO 019.5078.2025.0196514-75. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. AFM 19.075.00344/2025. **CONTRATANTE**: ESTADO DA BAHIA/SESAB. **FORNECEDOR**: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI. **ASSINAM:** ARABELA LEAL E SILVA DE MELLO - DIRETORA, LACEN/BA.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: VAGMAR JESUS DOS REIS PROC 01992072026017048125 RM: 19.52825/2026 AFM: 19.150.00465/2026 OBJETO: APARELHO de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R$ 71.700,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 15 DE SETEMBRO DE 2026 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: JMR CENTRO AUDITIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA PROC 01992072026017049288 RM: 19.52923/2026 AFM: 19.150.00466/2026 OBJETO: APARELHO de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 15 DE SETEMBRO DE 2026 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: AS APARELHOS AUDITIVOS EIRELI PROC 01992072026017051347 RM: 19.52941/2026 AFM: 19.150.00467/2026 OBJETO: APARELHO de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 15 DE SETEMBRO DE 2026 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 01/2023. CONTRATADA: E A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS PROC 01992072026017052238 RM: 19.52976/2026 AFM: 19.150.00468/2026 OBJETO: APARELHO de amplificação sonora individual - AASI. VALOR: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: NO ART 60 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA 15 DE SETEMBRO DE 2026 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

POLÍTICA

GUSTAVO MORENO/STF



André Mendonça era o relator do caso, mas a relatoria passou para o presidente do tribunal, Edson Fachin

Caso Moraes: Mendonça quer antecipar voto em sessão histórica

JULGAMENTO Em um dia histórico para o Superior Tribunal Federal (STF), O ministro André Mendonça pretende antecipar seu voto na sessão de hoje, no julgamento que promete parar o país e vai decidir se o ministro Alexandre de Moraes será investigado por suas relações com o ex-banqueiro Daniel Vorcaro. A intenção de Mendonça é expor sua decisão mesmo se já houver um pedido de vista (mais tempo para analisar o caso) no início da deliberação.

Mendonça era o relator do caso, mas a relatoria passou para o presidente do tribunal, Edson Fachin, no fim de semana, após acordo de bastidores entre ambos. Com a mudança, Fachin vota primeiro. Diante da expectativa de que aliados de Moraes apresentem pedido de vista para suspender a análise por até 90 dias, há uma articulação nos bastidores para que Mendonça, o próprio Fachin e o ministro Luiz Fux apresentem seus votos antes da paralisação formal do julgamento.

Magistrados do tribunal e de outras cortes federais em Brasília trabalham com a expectativa de que haverá muito tumulto até a Suprema Corte decidir se vai investigar Moraes. Nos corredores do STF, interlocutores dos gabinetes avaliam que, na própria sessão desta terça, o grupo próximo a Moraes deve conturbar a deliberação para tentar forçar Fachin a suspender a sessão e barrar a apresentação dos votos antecipados.

No fim de semana, por meio de uma guerra de ofícios e de pressão junto a Fachin, esse grupo já deu sinais do modus operandi.

O ministro Gilmar Mendes solicitou o julgamento conjunto dos pedidos de investigação de Alexandre de Moraes e de André Mendonça. Este feito pelo próprio Moraes, de ofício, com base em um relatorio apócrifo da Policia Federal, "sem valor probatório", como diz o documento.

Em outra investida, o ministro Cristiano Zanin se juntou a Gilmar e ao próprio Moraes para exigir o acesso ao conteúdo do celular do ex-banqueiro, material sob posse da Polícia Federal.

E, em uma frente paralela, Flávio Dino adotou medidas no inquérito das emendas parlamentares que também ajudam a criar uma cortina de fumaça sobre o escândalo e as suspeitas que pesam contra Moraes.

Dino determinou desdobramentos no caso Dark Horse e a deflagração de operação contra o deputado Cezinha de Madureira (PSD-SP), parlamentar próximo a Mendonça.

Embora os dois casos precisem ser apurados, o timing é orquestrado com os interesses de Alexandre de Moraes e do Palácio do Planalto de tentar descredibilizar André Mendonça e evitar o julgamento antes das eleições.

Contas da Bahia pioram na gestão Jerônimo, aponta Folha de S. Paulo

DÉFICIT BILIONÁRIO A situação fiscal da Bahia apresentou uma deterioração durante o governo Jerônimo Rodrigues (PT), com crescimento dos déficits e redução significativa do caixa disponível do estado.

Os dados são de levantamento publicado nesta segunda-feira (14) pela Folha de S. Paulo, que comparou os principais indicadores das contas baianas nos governos de Rui Costa (PT) e Jerônimo.

De acordo com a reportagem, entre 2019 e 2022, período correspondente ao segundo mandato de Rui Costa, o governo baiano acumulou, em valores corrigidos, superávit de R$ 8,5 bilhões na execução orçamentária. Já entre 2023 e 2026, durante a administração de Jerônimo, a projeção é de déficit acumulado de R$ 7,3 bilhões.

A mudança também aparece no resultado primário - indicador utilizado para medir a diferença entre receitas e despesas antes do pagamento dos juros da dívida.

Sob Jerônimo, a projeção apresentada pela Folha aponta para déficit de R$ 3,3 bilhões. Somente em 2026, último ano do atual mandato, as projeções indicam que as contas do governo podem terminar com déficit orçamentário de R$ 5,72 bilhões.

Desconfiança com o STF cresce 10 pontos e alcança 56%, aponta pesquisa

CRISE Pesquisa Quaest divulgada, nesta segunda-feira (14), aponta que cresceu dez pontos, desde agosto, o número de brasileiros que dizem não confiar no Supremo Tribunal Federal (STF).

O índice está agora em 56%. Enquanto isso, os que confiam muito na Corte passaram de 18% para 9%. Os que confiam pouco, que eram 33%, agora são 30%. Os que não sabem ou não responderam somam 5%.

O levantamento contratado pelo grupo Globo foi feito em meio ao agravamento da crise envolvendo o STF.

O presidente do Supremo, Edson Fachin, marcou para esta terça-feira (15) uma sessão para decidir sobre a abertura ou não de uma investigação contra o ministro Alexandre de Moraes. Já o pedido contra o ministro Mendonça será analisado no dia 23.

Hoje, o STF tem menos confiança da população do que a Presidência da República ou o Congresso Nacional, por exemplo. Os que não confiam na Presidência são hoje 41%, contra 34% que confiam pouco e 22% que confiam muito. Outros 3% não responderam. Já em relação ao Congresso, são 46% hoje os que não confiam, contra 44% dos que confiam pouco e 7% dos que confiam muito. São 3% os que não sabem ou não responderam. Ao contrário do STF, as duas instituições melhoraram sua avaliação junto à população.

A pesquisa Quaest fez 2.004 entrevistas a domicílio com brasileiros de 16 anos ou mais entre os dias 10 e 13 de setembro. A margem de erro é de dois pontos percentuais. O levantamento está registrado no TSE sob o protocolo BR-03607/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 029/2026 - Objeto: Serviço de revestimento em poço tubular, oriundos de processo licitatório fracassado, destinados ao Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Sessão Pública: 28/09/2026 às 08:30. Site da sessão: bnc.org.br. Informações no e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com. Tanque Novo/BA, em 15/09/2026. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
CNPJ N: 14.215.826/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
Abertura: 30/09/2026, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET **(www.licitanet.com.br)** - Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA (BA).** Edital e seus anexos no link: **https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais.** Acléssia Costa de Santana Santos - Pregoeira Oficial, 14/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026. A Prefeitura Municipal de Ipirá – BA, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 296/2023, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 007/2026-CR para fins de CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 03 (TRÊS) NOVAS ROTAS. Período de 21/09/2026 a 31/12/2026. O edital está disponível para download nos sites https://ipira.ba.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: ipiralicitacao@gmail.com. Cleiton Luiz Pereira Flores – Agente de Contratação. Ipirá – BA, 14 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2026 - Contratação 926606-6/2026. O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 14.133/2021, fará realizar pregão eletrônico para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços gráficos destinados as demandas das Secretarias Municipais de Coribe, Bahia, abertura no dia 29/09/2026 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, e no sitio www.coribe.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG 926606. Coribe - Bahia, 14 de setembro de 2026. Gesandro Soares de Carvalho. Pregoeiro.

GRUPO BOSQUE DA PAZ
AVISO
O cemitério Parque Bosque da Paz informa aos Srs. Locatários.
LUÍS ANTÔNIO RAMOS SANTANA
ALINE SANTOS COSTA
RAIMUNDO CARLOS BARROS PACHECO
RENATA YURI RAMOS MACARIO
MIRIAN SUZART CARDOSO
VALTEMIR NOGUEIRA SANTOS JUNIOR
DEISEANE SANTOS ALVES
JISMARIO DE JESUS
Que os contratos de locação tiveram seus prazos expirados, tendo os senhores o prazo de 48 horas para comparecerem e/ou entrarem em contato com a nossa sede através do telefone 2201.4209 (exumação) ou e-mail (uesleibrito@bosquedapaz.com.br), para tratar do assunto.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. ID BB Nº 1100536. – SSP/STELECOM. Abertura:30/09/2026, às 10h00min. Local da sessão: Site: https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto:**Contratação de Serviços Terceirizados - Postos de Telefonista, para os CICOMS de Alagoinhas, Porto Seguro e Santo Antônio de Jesus - BA**. Nº Processo:020.11057.2026.0016221-33. Regência legal: **14.133/2021.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7786 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na 4ª Avenida – CAB, Edf. 2 de Julho – COI, Salvador-BA, CEP: 41745-002, 14/09/2026 -PAULO RICARDO BOMFIM SANTOS - CAP PM -PregoeiroOficial.

Estado da Bahia
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – DGESS – RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INTERNA Nº 002/2022. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTATADA: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, inscrita no CNPJ nº 11.020.634/0001-22, representada pelo Sr. **BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 782.266.275-91. OBJETO: Inclusão dos serviços de exames de Holter e MAPA, exames de Anatomia Patológica, a implantação do Serviço Ambulatorial de Referência para Pessoas com Doenças Reumáticas e Fibromialgia, a inclusão da Oferta de Cuidados Integrados - OCI, bem como o ajuste das metas de consultas e procedimentos. **Início da Vigência: 20/09/2026. VALOR MENSAL:** O valor mensal de custeio da Unidade perfaz a monta de R$ **1.755.257,37** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **VALOR GLOBAL**: O valor global estimado de custeio da Unidade perfaz a monta de **R$ 2.689.309,53** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), considerando os 9 (nove) meses remanescentes do Contrato de Gestão Interna nº 002/2022. Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/300; 130/330; 281/681; 284/684, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo nº 019.5179.2023.0005726-43. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA.** SECRETÁRIA DA SAÚDE.
SESAB

"PONTO IMPORTANTE"

Jair liga alerta após novo apagão do Vitória

O empate por 2 a 2 com o Mirassol deixou no Vitória uma mistura de alívio e frustração. Se por um lado o Rubro-Negro pontuou longe de Salvador e deu sequência à reação iniciada com a vitória sobre o Grêmio, por outro ficou a sensação de que dois pontos escaparam das mãos. A equipe abriu 2 a 0 com apenas 12 minutos, mas perdeu rendimento durante a partida e permitiu a reação dos donos da casa.

Jair Ventura preferiu valorizar o resultado conquistado no Maião, mas não escondeu a preocupação com a mudança de comportamento da equipe. O treinador identificou principalmente uma queda depois do primeiro gol sofrido e

RUBRO-NEGRO cedeu empate ao Mirassol depois de abrir 2 a 0 e continua sem vencer como visitante na Série A

Foto: Victor Ferreira / EC Vitória



admitiu que o problema pode passar pelo aspecto emocional dos jogadores. "Parece coisa mental", avaliou o comandante rubro-negro.

"Acho que é uma situação muito mental. A gente até conseguiu o terceiro gol, depois tivemos muita dificuldade para fazer o que estávamos fazendo. Parece ser uma coisa mental, não podemos ter essa discrepância tão grande de um tempo para o outro", disse.

VENTURA VÊ EVOLUÇÃO

Apesar da forma como o empate aconteceu, Jair Ventura considerou o ponto importante para a sequência do campeonato. O treinador destacou a dificuldade de enfrentar o Mirassol no interior paulista e lembrou que o Vitória atravessa um momento em que cada ponto pode ter peso decisivo na tabela.

A preocupação agora está em impedir que a equipe volte a apresentar a instabilidade vista na etapa final. Contra o Grêmio, na rodada anterior, o Vitória havia conseguido controlar o jogo até o fim e venceu por 1 a 0. Diante do Mirassol, entretanto, o time não repetiu a mesma segurança quando passou a ser pressionado.

A circunstância deixa o resultado muito triste, mas seguramos um empate fora de casa em um confronto direto. Claro que não foi bom depois de abrir 2 a 0, mas se pudesse assinar um empate no confronto direto, pega o contexto todo. A gente não fica satisfeito com o empate, mas segurar um adversário não é uma situação totalmente ruim. Foi um ponto importante. Temos a semana para recuperar atletas e tentar voltar a vencer no próximo jogo, que é em casa", resssaltou.

BARRADÃO PELA FRENTE

O empate também manteve uma marca incômoda: o Vitória segue sem vencer fora de casa nesta Série A. A oportunidade no Maião parecia ideal depois dos dois gols marcados logo no início, mas a queda de produção adiou novamente o primeiro triunfo como visitante.

Agora, Jair Ventura terá uma semana livre para trabalhar com o elenco antes do próximo compromisso. O Vitória volta ao Barradão no domingo, às 16h, para enfrentar o Cruzeiro. Depois de somar quatro pontos nas últimas duas rodadas, o Rubro-Negro tenta aproveitar o mando de campo para manter a reação e ganhar mais distância da parte de baixo da classificação.



Estado da Bahia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE-SAIS - A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde- SAIS, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, c/c Lei Estadual nº 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas de preços para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL,** que tem como objeto: **Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais**, destinadas ao atendimento de pacientes com Erros Inatos do Metabolismo (EIM). Os interessados deverão apresentar as propostas de preços e catálogo do material, entre os dias **15/09/2026 a 16/09/2026,** das 08h30min às 18:00hs, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, 1º Andar, lado "B", Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/SAIS ou através do e-mail: **compras.sais@saude.ba.gov.br**. Os descritivos dos materiais poderão ser consultados através da página inicial do site **https://www.comprasnet.ba.gov.br**, ou por meio de solicitação via e-mail: **flavia.ribeiro@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4348. Salvador-Bahia, 14 de setembro de 2026. **Dr. Karlos da Silva Figueredo - Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde.**

SESAB

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – DGESS – RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INTERNA Nº 002/2022. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS**, inscrita no CNPJ nº 11.020.634/0001-22, representada pelo Sr **BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.266.275-91. OBJETO: Inclusão dos serviços de exames de Holter e MAPA, exames de Anatomia Patológica, a implantação do Serviço Ambulatorial de Referência para Pessoas com Doenças Reumáticas e Fibromialgia, a inclusão da Oferta de Cuidados Integrados - OCI, bem como o ajuste das metas de consultas e procedimentos. **Início da Vigência: 20/09/2026. VALOR MENSAL:** O valor mensal de custeio da Unidade perfaz a monta de R$ **1.755.257,37** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos); **VALOR GLOBAL**: O valor global estimado de custeio da Unidade perfaz a monta de **R$ 2.689.309,53** (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), considerando os 9 (nove) meses remanescentes do Contrato de Gestão Interna nº 002/2022. Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/000, 1300530; 281/681, 284/684, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo nº: 019.5179.2023.0005726-43 **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SESAB

Estado da Bahia

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – NOVO ID BB 1100565 – SECRETARIA DA SAÚDE/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. A PREGOEIRA DA SESAB/SUVISA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis com ferro, destinadas à atenção primária no primeiro e no segundo semestre de vida, para atendimento às crianças expostas verticalmente ao HIV e ao HTLV, no âmbito das ações de prevenção e assistência desenvolvidas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência,** e com sessão de abertura então designada para o dia 24/09/2026 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 28/09/2026 às 10h00 min, **em razão de erro no sistema do licitacoes-e2. Em razão da inconsistência apresentada pelo sistema, informamos que o ID BB: 1100567 será alterado para número do ID BB: 1100565, mantendo todos os demais termos do Edital.** Processo 019.5087.2026.0096929-85. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br ou https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3244-7307, e-mail: suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:00 no endereço: AV. Sete de Setembro Nº 4161 – Barra, Centro Médico Hospital 2 de Julho, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA – COPEL, CEP 40.140-110 – Salvador – Bahia. **14/09/2026**. Ailda Maria Sampaio Topazio. Pregoeira

SESAB

Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 015/2026
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA/PROSUSII
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo nº 5870/OC (BR-L1602), e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de 1 (um) Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV (CER 4), no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em Lote Único, conforme decisão nos autos do Processo nº 019.8781.2026.0114636-01. Empresa vencedora: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CNPJ 10.672.793/0001-49. Valor Total: R$ 13.630.969,35 (treze milhões e seiscentos e
trinta mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 10/09/2026 Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CNPJ 10.672.793/0001-49. Valor Total: R$ 13.630.969,35 (treze milhões e seiscentos e trinta mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Salvador-BA, 10/09/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2026- ID Nº 1100820- SECRETARIA** DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **27/10/2026, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar **(HOMOGENEIZADOR, COLETOR E HOMOGENEIZADOR DE SANGUE COM PAINEL DIGITAL LUMINOSO)**, para compor o sistema de registro de preço, Família: **66.40**. Nº Processo: 019.5050.2026.0086840-91. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ou **www.gov.br/pncp/pt-br** E-mail: **vanessa.monaco@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 14/09/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- **Vanessa Castro Reis Monaco.**

SESAB

Estado da Bahia

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 038/2026
SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.
HOMOLOGAÇÃO
O PREGOEIRO OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Federal nº nº 14.133/2021, e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE RAQUIANESTESIA, Lote Único– Empresa SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.** Valor global **R$ 174.110,40 (cento e setenta e quatro mil cento e dez reais e quarenta centavos).** Feira de Santana-BA, 14 de setembro de 2026. Anderson Araújo Rocha.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2026, **Empresa adjudicatária do** Lote Único - **SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** adjudicado supramencionado. Data da Assinatura, 14 de setembro de 2026. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 381/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB- A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a aquisição de **01 (um) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTINUO, CATETER NASAL E UMIDIFICADOR,** através de Dispensa de Licitação. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS,** entre os dias **15/09/2026 a 16/09/2026, das 08h30min às 17h00min,** no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador – Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail **ceac.ccon@saude.ba.gov.br. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail ceac.ccon@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-8300. Salvador-Bahia, 14 de setembro de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5002/2026 ID Nº 1100278 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **16/10/2026 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento para laboratório **(ESTUFA, de esterilizacao e secagem),** para compor o sistema de registro de preços, Família:**66.40**. Nº Processo: **019.5050.2026.0132570-15.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ou **www.gov.br/pncp/pt-br** E-mail: **priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br** telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA,14/09/2026 -Pregoeiro (a) Oficial—**Priscila de Oliveira**

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039.2026 – ID BB Nº. 1100818 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA Abertura: 29/09/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop--inter-estatico/** Objeto: Aquisição de Bens da Área da Saúde (Grupo I) – Material químico, bioquímico e de laboratório sem comodato de equipamento. Nº Processo: 019.8083.2026.0124628-50. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br**, **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ou **www.gov.br/pncp/pt-br** Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **hge.copel@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado – Setor de Licitação - Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas CEP: 40.230-900 – Salvador/Bahia, 14/09/2026. Helenita Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira.

SESAB

Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 016/2026
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/PROSUSII
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo nº 5870/OC (BR-L1602), e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Estabelecimento Assistencial de Saúde em Lote Único, no município de Feira de Santana, Estado da Bahia, conforme decisão nos autos do Processo nº 019.8781.2026.0114866-43. Empresa vencedora: HOLTZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.104.523/0001- 18. Valor Total R$ 13.307.369,03 (treze milhões, trezentos e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 14/09/2026 Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora HOLTZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.104.523/0001- 18. Valor Total: R$13.307.369,03 (treze milhões, trezentos e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos). Salvador- BA, 14/09/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

SESAB

Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 017/2026
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/PROSUSII
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Contrato de Empréstimo nº 5870/OC (BR-L1602), e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Equipamentos de Saúde, em Lote Único, para implantação de 01 (um) CER - Centro Especializado de Reabilitação e 01 (um) CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, no município de Ibotirama, estado da Bahia, em Lote Único, conforme decisão nos autos do Processo nº 019.8781.2026.0115677-50. Empresa vencedora: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA| CNPJ 10.672.793/0001-49. Valor Total: R$ 17.732.362,80 (dezessete milhões e setecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 10/09/2026 Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ 10.672.793/0001-49. Valor Total: 17.732.362,80 (dezessete milhões e setecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Salvador- BA, 10/09/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

SESAB

Estado da Bahia

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SESAB/HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto AQUISIÇÃO DE BOBINA E ETIQUETA, resultou **fracassada para o Lote 01 e para Lote 02,** conforme consta nos autos do processo SEI nº 019.8530.2025.0014929-33. Feira de Santana - BA, 14/09/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE-SAIS - A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde- SAIS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da **futura licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de** Preço, que tem como objeto: **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais de uso oral e enteral,** destinadas ao atendimento especialmente de crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca – APLV, comprometimento do estado nutricional, cardiopatias congênitas, doenças neurológicas e outras condições clínicas que demandem o uso de fórmulas alimentares especiais ou suplementos nutricionais. Os interessados deverão apresentar as **propostas** contendo **preços unitários com 02 (duas) casas decimais,** entre os dias **15/09/2026 à 16/09/2026, das 08h30min às 18:00hs**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, 1º Andar, lado "B", Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/SAIS ou através do e-mail: **compras.sais@saude.ba.gov.br. Os descritivos dos materiais** poderão ser consultados através da página inicial do site **https://www.comprasnet.ba.gov.br**, ou por meio de solicitação via e-mail: **flavia.ribeiro@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4348. Salvador-Bahia, 14 de setembro de 2026. **Dr. Karlos da Silva Figueredo - Superintendente da Superintendência de Atenção Integral à Saúde.**

SESAB

Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DA BAHIA – PROSUS II
AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 021/2026
LPN 021/2026 - Contrato de Empréstimo nº 5870/OC-BIR (BR-L1602). A SESAB, doravante denominada Contratante, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção de Equipamentos de Saúde em Lote Único, no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia, nomeadamente 1 (um) Centro de Atenção Psico-Social Tipo **II** (CAPS 3) e 1 (um) Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV (CER 4), no município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, em Lote Único. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de consulta ao site da SESAB – PROSUS https://www.ba.gov.br/saude/prosus2/prosus2aquisicoes. Em caso de dúvidas, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: licitacao.prosus@saude.ba.gov.br. Telefones: +55 71 3115-9876/43074195. As propostas deverão ser entregues na SESAB/CEAC/DLC, situada à 4ª Avenida, 400, Plataforma VI, "Lado A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-002, até às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **27/10/2026**, quando se dará a reunião de abertura. Salvador - BA, 14/09/2026. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

SESAB

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº515/2026 ID Nº 1100460- SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA – DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 19/10/2026 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CURATIVO, CONJUNTO PARA DEGERMACAO PRE--OPERATORIA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10 / 65.15 / 65.32. Nº Processo: 019.15567.2026.0153572-37. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ou **www.gov.br/pncp/pt-br**. E-mail: **priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br** telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 14/09/2026 -Pregoeiro (a) Oficial—Priscila de Oliveira

SESAB